



Câmara Municipal de Cândido Rodrigues

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua São Paulo, 321 - Fone/Fax: (16) 3257-1288 - CEP 15930-000 - CÂNDIDO RODRIGUES (SP)
camara@candidorodrigues.sp.gov.br

CÂNDIDO RODRIGUES, AOS 03 DE SETEMBRO DE 2021.

OFICIO ESPECIAL

REF.: ASSUNTO.: ENCAMINHAMENTO DE AUTOGRAFO

Cumprimentando-o cordialmente tem o presente a finalidade especial de encaminhar a Vossa Excelência, o AUTÓGRAFO o qual foi aprovado por maioria de votos.

Sem mais para o momento aproveito a oportunidade, renovando protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

MARLON HENRIQUE BORDENAL DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

AO:

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

FABRÍCIO ANTONIO RONCOLLI

PREFEITO MUNICIPAL CÂNDIDO RODRIGUES/SP



Câmara Municipal de Cândido Rodrigues

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua São Paulo, 321 - Fone/Fax: (16) 3257-1288 - CEP 15930-000 - CÂNDIDO RODRIGUES (SP)
camara@candidorodrigues.sp.gov.br

- AUTÓGRAFO N° ~~1752~~ 1391/2021 -
- Projeto de Lei Complementar n° ~~1752~~ 1753/2021 -

A Câmara Municipal de Cândido Rodrigues Autoriza:

Autoriza o Poder executivo a alterar a Lei nº 1588 de 16/10/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA, e a Lei nº 1698 de 24/06/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021, e abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica inserido nos anexos da Lei 1588 de 10 de Outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018/2021, e nos anexos da Lei 1698 de 24 de Junho de 2020, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021, nos programas e elementos correspondentes, as seguintes alterações abaixo.

Art. 2º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento municipal aprovado pela Lei 1713 de 17 de dezembro de 2020 no valor de R\$ 31.099,37 (trinta e um mil, noventa e nove reais e trinta e sete centavos) abaixo classificado:

01.02.07 – CULTURA

13.392.0010.2.021 – Atividades Culturais

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 31.099,37

Art. 3º - O crédito especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior, relativo à arrecadação de receita específica dos recursos transferidos da União através da Lei 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), na forma do § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 4º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

ACC.



Câmara Municipal de Cândido Rodrigues

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua São Paulo, 321 - Fone/Fax: (16) 3257-1288 - CEP 15930-000 - CÂNDIDO RODRIGUES (SP)
camara@candidorodrigues.sp.gov.br

Art. 5º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cândido Rodrigues, 03 de Setembro 2021.

- Marlon Henrique Bordenal de Oliveira -
- O PRESIDENTE -

ALEX PATRICK CAMBERO
- Alex Patrick Cambero -
- 1º SECRETÁRIO -

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Cândido Rodrigues, na data supra.

- Ademar Formigoni Junior -
Contador

Fides Unitas Labor